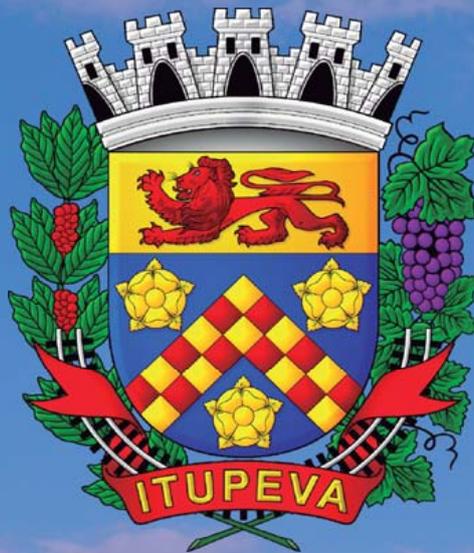


Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 919



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****RETIFICAÇÃO****DECRETO Nº 3.614, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itupeva.

(Publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva de 23 de maio de 2023, Ano V - Edição 874)

Na alínea "c" do inciso I do artigo 1º, **onde se lê:**

"c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Mariana dos Santos Neves - CPF nº 397.539.878-99

SUPLENTE: Naathyl Khauê Terra dos Santos - CPF nº 483.756.188-88"

Leia-se:

"c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

TITULAR: Mariana dos Santos Neves - CPF nº 397.359.878-99

SUPLENTE: Naathyl Khauê Terra dos Santos - CPF nº 483.756.188-88"

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 05/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial Eleitoral, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal nº 1.205/2000 e Resolução CONANDA nº 231/2022, traz a público retificação do Edital nº 05/2023, de 25 de julho de 2023 conforme se segue:

Art. 1º - O art. 1º do Edital nº 05/2023, de 25 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conforme item 7.17 do Edital n. 01/2023, de 03 de abril de 2023 e art. 10, II, da Resolução nº 23.719/2023 do TSE, os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos entre os números 10 a 94, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos:"

Número	Nome Candidato
10	Alessandro Aparecido de Freitas
11	Daniel da Silva Roque
12	Eliete Nicácio
13	Fernanda Bueno Cruz
14	Gelzileide de Araújo Moura
15	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
16	Marcela de Jesus Rodrigues Franjoti
17	Marco Antônio Alves Feitosa
18	Rosilene Aparecida de Souza
19	Sílvia Gardênia O. Araújo
20	Timóteo dos Passos Santos Martins

21	Valéria Carina Siqueira Souto
----	-------------------------------

Itupeva, 26 de julho de 2023
Comissão Especial Eleitoral

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023**

ÓRGÃO: Município de Itupeva. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para as Unidades Escolares, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.itupeva.sp.gov.br ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** na sessão do Pregão até o final do credenciamento. **DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** dia 11 de agosto de 2023, às 13:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI. **(MARCO ANTONIO MARCHI)**
Prefeito Municipal



Homologação / Adjucação



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, que tem como objeto a eventual aquisição de substâncias englobadas na lista CMED/ANVISA, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 3916-4/2023.

Gabinete da secretária, em 26 de julho de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/07/2023 conforme segue:

LICITANTE: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI			
CNPJ: 68.258.268/0001-61			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	DESCONTO
01	Fármacos BIOLÓGICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	6%
02	Fármacos ESPECÍFICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	10%
03	Fármacos FITOTERÁPICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	85%
04	Fármacos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	20%
05	Fármacos REFERÊNCIA de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	4%
06	Fármacos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PF	18%
07	Fármacos BIOLÓGICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	0,1%
08	Fármacos ESPECÍFICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	5%
09	Fármacos FITOTERÁPICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	58%
10	Fármacos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	3%
11	Fármacos REFERÊNCIA de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	0,1%
12	Fármacos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA	PMVG	6%
SOMATÓRIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS			215,2%

2. Publique-se.

(SILVIA RENATA ROMERA)
Secretária Municipal de Saúde Interina*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 020, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a segurada inativa, **Lilian Massako Daito**, era servidora aposentada por tempo de contribuição e idade pelo município de Itupeva desde 01/01/2023 e faleceu em 14/06/2023;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu cônjuge **Écio Vianna Cornélio** e **Julia Daito Cornélio**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 79/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 18 a 23, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Écio Vianna Cornélio** e **Julia Daito Cornélio**, dependente de **Lilian Massako Daito**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 12094009760, falecida em 14 de junho de 2023, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, I da Lei Complementar n.º 388/2015, no valor de R\$ 4.469,77 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

2. Os pensionistas **não terão direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do art. 86, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência